

PROGRAMAS E PROJETOS	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INÍCIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.600,00	84.315,84
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00	12.938,61
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	12.938,61
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERÍODO	0,00	12.938,61

SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA	
INÍCIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)	-	
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	0,00	
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCÍCIO	0,00	

TOTAL GERAL EXECUTADO QUARTO BIMESTRE 2021 **R\$ 12.938,61**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2021 **R\$ 29.665,47**
SÃO PEDRO DO PARANÁ 27 DE SETEMBRO DE 2021.

NEILA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Diretora do F. M. de A. Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:78B5E790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

EDITAL Nº 002/2021 - ABERTURA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Motorista de Caminhão de Micropavimento	01	R\$ 2.103,45	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"
Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento	01	R\$ 1.636,02	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como ajudante ou operador de Máquina de Micropavimento

ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA

- A** - Dirigir caminhão e equipamentos rodoviários, que realizam trabalhos de Micropavimento;
- B** - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- C** - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- D** - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micropavimento, veículos e pedestres;
- E** - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;

- F** - Fazer pequenos reparos de urgência;
- G** - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- H** - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- I** - Auxiliar, quando necessário, na operação do Micropavimento;
- J** - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- K** - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- L** - Executar outras atribuições afins.

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

- A** - Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micropavimento;
- B** - Zelar pela Limpeza no local de trabalho;
- C** - Zelar pela Limpeza da Máquina de Micropavimento e Caminhão;
- D** - Executar outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CODENOP**, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, mediante Contrato em Regime Celetista, tendo em vista que o objetivo da contratação visa atender um Contrato de Programa n.º 01/2015 celebrado entre os municípios.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, no interesse do Conselho Diretor do Consórcio.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo **CODENOP**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Celetista.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede de cada Prefeitura Municipal de Sapopema, com endereço na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: **29/09/2021 a 13/10/2021**

Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e)** Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f)** Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g)** Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h)** Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j)** Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- l)** Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 01 (uma) fotos 3x4.

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO** e aos títulos de **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + CNH letra "D".	50 pontos
Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de motorista de caminhão com máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 (trinta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 30 pontos

5.1.2 Para a função de **AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental	50 pontos
Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação ou ajudante de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 (trinta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 30 pontos

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em **Municípios, Consórcios, Cooperativas ou Associações**:

- **Certidão/Declaração** de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na **área privada**, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS**, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e à experiência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

6.1 **As cópias dos documentos apresentados** deverão estar sempre **autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais**, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

6.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **ato da inscrição em envelope lacrado, com etiqueta identificadora do seu nome completo, RG, CPF e Endereço**.

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através no Diário Oficial do CODENOP, site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo CODENOP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declaram portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pelo CODENOP.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, do Diário Oficial do CODENOP.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de títulos.

10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;

2º - Mais Idoso;

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo CODENOP, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pelo Ato de Consórcio nº 12/2021.

14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do CODENOP, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do consórcio, ressaltando que o regime de contratação é celetista.

14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital.

14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Diretoria Executiva do Consórcio qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os *Anexos de I a II*.

Sapopema, 24 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Consórcio

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2021

CRONOGRAMA DO PSS n.º 002/2021

Divulgação Oficial do Edital	28/09/2021
Inscrições	29/09/2021 A 13/10/2021
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	14/10/2021
Prova de Títulos	15/10/2021
Classificação Final	19/10/2021
Recurso sobre a classificação final	20/10/2021 A 21/10/2021
Resultado Final Conclusivo e Homologação	22/10/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 23/10/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Consórcio

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021 – PSS nº 002/2021**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

DATA: ____/____/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021 – PSS nº 002/2021**FICHA INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

NOME: _____

DATA: ____/____/2021

ASSINATURA DA COMISSÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP****PROVA DE TÍTULOS****MOTORISTA**

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + CNH letra “D” + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de motorista de caminhão com máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos	
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinquenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos	

Assinatura da Comissão_____
Assinatura do Candidato**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

PROVA DE TÍTULOS

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação ou ajudante de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinquenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos

Assinatura da Comissão

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:27860496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO ARP N.º 027/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pela unidade de cestas em mais R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa anexa ao Contrato supracitado, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei 8.666/93.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço realinhado
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem “não é necessário lavar e escolher”. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	1	Pct 5kg	Castelão	
2	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	2	Pct 1Kg	CARUNCHÃO	
3	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza	
4	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Benta	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita	
6	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano	
7	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante	250,00
8	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	YÁ-YÁ	
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta	
10	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco	
11	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Mono fluorofosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso	
12	SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex	
13	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá estar em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo	